

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Lei n. 0006.7/2022

Autor: Deputado Jessé Lopes

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, VI do Regimento Interno desta Assembléia, os autos do epigrafado Projeto de Lei n. **PL 0006.7/2022** de autoria do **Deputado Jessé Lopes** que “Reconhece o risco de atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do art. 6º da Lei federal nº 10.826, de 2003.”

Da análise da matéria, observo que a proposta legislativa sob análise tem conexão com o **PL n. 0011.4/2022** de autoria do **Deputado Sargento Lima**.

Ante o exposto, com amparo no regimental art. 216, parágrafo único, solicito, depois de ouvidos os membros deste Colegiado, que seja encaminhado o presente Requerimento ao 1º Secretário da Mesa, para que se proceda o APENSAMENTO do Projeto de Lei nº 0011.4/2022 aos autos do presente Projeto de Lei nº 0006.7/2022, por ser este o mais antigo, para que tramitem conjuntamente.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Sala da comissões,



Ana Caroline Campagnolo
Deputada Estadual